



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO INTERNO 001224/2026

O Termo de Colaboração pretendido entre a Escola da Família Agrícola de Marilândia e a Prefeitura de Marilândia, ao qual trata-se da parceria visa a continuidade dos serviços prestados com a finalidade de atender no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) estudantes das etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Integrado e ao Curso Técnico Profissional em Agropecuária.

A instituição atende estudantes oriundos de todo município, cujo recurso está destinado a materiais de consumo e manutenção de serviços, onde os beneficiários são 209 (duzentos e nove) estudantes, assim representados: Marilândia: 72% que corresponde a 150 estudantes; Linhares: 25% que corresponde a 53 estudantes; Colatina: 2,5% que corresponde a 5 estudantes; Governador Lindenberg: 0,5% que corresponde a 01 estudante, sendo a maioria dos estudantes do município de Marilândia, que direta e indiretamente estarão sendo contemplados com a formalização do novo Termo de Colaboração.

Nesse sentido, a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, tem como base a Lei Federal 13.019/2014, Artigo 30, Inciso VI, onde regulamenta que a administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (NR) dada pela Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, como *in casu*.

Neste contexto, o Termo de Colaboração a ser celebrado com a instituição denominada Escola Família Agrícola de Marilândia, prescinde de Chamamento Público.

Outrossim, os serviços oferecidos se tornam essenciais às famílias dos estudantes matriculados, moradores do município e municípios vizinhos, especialmente porque a instituição oferta uma educação voltada para o campo, valorizando a permanência do





PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ângela Savergnini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

homem na terra, principalmente pelo fato do município ser uma comunidade essencialmente agrícola.

Dessa forma, o Plano de Trabalho apresentado atende os requisitos para sua aplicação, pois viabiliza a consolidação dos serviços prestados pela instituição à sua clientela.

Destarte, entendemos que foi atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o *CHAMAMENTO PÚBLICO*, conforme previsto no inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Atendendo aos dispositivos previstos no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Nº 13.204/2015, foi detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

Marilândia/ES, 30 de março de 2026

Lislainy Camatta Milleri
Secretária Municipal de Educação

